



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

EDITAL

Publicitação do início do procedimento e participação procedimental

Para o projeto do

REGULAMENTO INTERNO DE PREVENÇÃO E CONTROLO DE CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

ALEXANDRE BRANCO GAUDÊNCIO, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande:

TORNA PÚBLICO, que por deliberação da Câmara Municipal da Ribeira Grande, de 24 de outubro de 2024, deu-se início ao procedimento e participação procedimental do projeto para o **Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Consumo de Bebidas Alcoólicas e de outras Substâncias Psicoativas**, em conformidade com os fundamentos que abaixo se transcrevem, para cumprimento do previsto nos artigos 97.º e 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Nos termos do artigo 98.º do citado diploma, a participação procedimental do procedimento será assegurada por audiência prévia, devendo para o efeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do Edital da deliberação camarária, constituírem-se interessados no procedimento aqueles que pretendam apresentar contributos na sua elaboração, através do correio eletrónico geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt.

NOTA JUSTIFICATIVA

O consumo excessivo de álcool e de outras substâncias psicoativas, além dos efeitos na saúde, pode produzir consequências negativas ao nível do desempenho profissional, sendo os aspetos mais visíveis aqueles relacionados com o absentismo, a produtividade e a relação com os utentes e com os colegas de trabalho. Além do mais, pode afetar a capacidade de reação e de coordenação motora, a capacidade de decisão, o discernimento e o comportamento, bem como pode aumentar o risco de ocorrência de acidentes de trabalho.

O procedimento para a aprovação do Regulamento, que se inicia, é elaborado ao abrigo da competência regulamentar conferida pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Regime





MUNÍCIPIO DA RIBEIRA GRANDE

Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual versão, e em cumprimento ao previsto no artigo 96.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Ribeira Grande, 25 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara,

Alexandre Branco Gaudêncio

